LEI MUNICIPAL Nº 1.419 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 1°, caput da Lei Municipal 1.202 de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder "Auxilio Alimentação", no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) aos servidores municipais em pleno exercício no serviço público."

Artigo 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 29 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito de Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa